



## ATA DA 104<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** 1) o Desembargador Cornélio Alves propôs votos de congratulações à Doutora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, pela nomeação para o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Judite Monte de Miranda Nunes; 2) a Juíza Érika Tinôco propôs votos de congratulações à Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca pela indicação para compor a lista tríplice de candidatas à vaga do Ministério Público, pelo quinto constitucional, no Tribunal Regional Federal da 5<sup>a</sup> Região. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as proposições, determinando o envio de comunicado às homenageadas;** 3) o Desembargador Cornélio Alves acusou a presença do Juiz Carlos Wagner, para atuar como Juiz Auxiliar da Propaganda nos Embargos de Declaração nos Recursos nas Representações números 0601593-82.2022.6.20.0000 e 0601597-22.2022.6.20.0000 e que os referidos processos teriam os seus acórdãos publicados em sessão, nos termos da legislação vigente.

**JULGAMENTOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO NO(A) RP Nº**

**0601593-82.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12153. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER.** RESUMO: Cargo - Deputado Estadual. Cargo - Deputado Federal. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors. EMBARGADO: HERONIDES MANGABEIRA de ARAUJO JUNIOR, WENDEL FAGNER CORTEZ de ALMEIDA, GABRIEL CESAR de OLIVEIRA SIQUEIRA e PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN. EMBARGANTE: GABRIEL CESAR de OLIVEIRA SIQUEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desprover os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO NO(A) RP Nº 0601597-22.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12156. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER.** RESUMO: Cargo - Deputado Federal. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors. EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN. EMBARGANTE: GABRIEL CESAR de OLIVEIRA SIQUEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desprover os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600462-81.2020.6.20.0052.** PROTOCOLO: 12163. ORIGEM: CAIÇARA DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Cargo - Vereador. EMBARGANTE: AMARILDO ELIAS de MORAIS FILHO. EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desprover os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600104-44.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12143. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA TINOCO.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISMO e LIBERDADE - PSOL - REGIONAL (RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desprover os embargos de declaração,**

**nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e um minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza  
**Procurador Regional Eleitoral**